



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de estabelecer um prazo máximo para a interrupção do fornecimento de água por parte das concessionárias ou prestadoras de serviço público, bem como fixar penalidades em caso de descumprimento.

A água potável é um bem essencial à vida e à dignidade humana, sendo indispensável à saúde, à higiene, à alimentação e a diversas atividades cotidianas. O direito de acesso à água é reconhecido como direito humano fundamental pela Organização das Nações Unidas (ONU), e deve ser garantido de forma contínua e segura a toda a população.

Apesar dessa essencialidade, são frequentes as situações em que as concessionárias realizam interrupções prolongadas ou injustificadas no fornecimento de água, muitas vezes sem comunicação prévia adequada aos consumidores. Tais ocorrências causam graves transtornos à população, especialmente a famílias em situação de vulnerabilidade, estabelecimentos de saúde, escolas e demais serviços essenciais.

A proposta busca, portanto, proteger o usuário e assegurar a continuidade mínima do serviço público, impondo às concessionárias a obrigação de restabelecer o abastecimento dentro de um prazo razoável, previamente determinado, salvo em casos de força maior devidamente comprovados.

Além disso, a fixação de penalidades administrativas em caso de descumprimento da norma visa garantir a efetividade da lei, estimulando as empresas a adotarem medidas preventivas, investimentos em manutenção e respostas mais rápidas diante de interrupções.

O projeto está em consonância com os princípios que regem a Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco do Saneamento Básico) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que asseguram ao usuário o direito à prestação adequada, eficiente e contínua dos serviços públicos essenciais.





Em síntese, a presente iniciativa busca harmonizar o interesse público e a eficiência do serviço de abastecimento de água, promovendo maior respeito ao cidadão e contribuindo para o aprimoramento da regulação do setor.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um importante avanço na defesa do direito fundamental à água e na garantia da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

